



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI COMPLEMENTAR Nº 015, de 21 de março de 2022

CRIA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica Criado no Grupo Funcional Infra Estrutura Do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Barra de São Francisco, 75 (setenta e cinco) cargos de Monitor de Educação Especial regidos por esta Lei, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os requisitos para ocupação dos cargos criados no artigo anterior, suas competências, atribuições, vencimentos e carga horária constam do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - O provimento do cargo de Monitor de Educação Especial ocorrerá com a nomeação do candidato previamente habilitado em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade, desde que cumpra os seguintes requisitos:

- I - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- II - Ter concluído curso de nível médio devidamente registrado;
- III - estar em dia com as obrigações militares;
- IV - Gozar de boa saúde física e mental;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

- V - Estar no gozo dos direitos políticos;
- VI - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VII - Não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o ingresso na carreira;
- VIII - Outros que vierem a ser fixados no edital do concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 21 de março de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

ANEXO I

I - Cargo: Monitor de Educação Especial.

II - Objetivo: atuar diretamente com alunos com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais e Condutas Típicas de Síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

III - Atribuições:

1. atuar diretamente com o aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes incluídos, contribuindo para sua interação e socialização com os pares.
2. favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno no que for necessário como:
 - 2.1 - Cuidado Pessoal: Uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros.
 - 2.2 - Refeições: Auxiliar o aluno em sua alimentação.
 - 2.3 - Locomoção: Conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros.
- 3 - Acompanhar o aluno com o comportamento inadequado a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e outros técnicos.
- 4 - Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária).
- 5 - Atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor regente ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos.
- 6 - Participar de formação continuada e/ou reuniões organizadas pela Gerência



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: (27) 3756 – 2720

de Educação Especial.

7 - Auxiliar o professor regente, no que diz respeito a inclusão, promovendo a aprendizagem do aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes e consequentemente na aprendizagem coletiva da turma.

IV - Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médio Completo, com experiência de dois anos na área privada ou pública ou curso profissionalizante na área.

V - Recrutamento: externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI - Salário inicial: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

VII - Carga Horária: 35 horas semanais.